

REGULAMENTO DO SUPER 7 by Toyo Tires 2018



VISA FPAK nº 073/S7/2018

Emitido em:12/04/2018

Atualizado em 15.11.2018



REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A CRM Motorsport, Lda. em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2018, uma manifestação desportiva reservada denominada **“Super 7 by Toyo Tires 2018”**, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais Automobilismo e Karting (PGAK), pela Prescrições Específicas de Circuitos (PEC), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do **“Super 7 by Toyo Tires 2018”**, que submeterá tais decisões à ratificação FPAK.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - O número de corridas que integram o **“Super 7 by Toyo Tires 2018”** é de 8 (oito) que se desenrolam nos seguintes 4 (quatro) fins-de-semana de provas:

NOME DA PROVA	ORGANIZADOR	LOCAL	TIPO
Estoril	MCE	Estoril	Tipo 1
Jarama	RCA	Madrid	Tipo 1
Portimão	AIA	Portimão	Tipo 1
Estoril Racing Festival (6ª Edição)	MCE	Estoril	Tipo 2

De acordo com o calendário desportivo nacional.

2.2 - A Comissão Organizadora da **“Super 7 by Toyo Tires 2018”** reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.3 - A **“Super 7 by Toyo Tires 2018”** será anulada, se não forem disputadas, no mínimo, 2 (dois) dos fins-de-semana de provas previstos em 2.1.

2.4 - Para efeitos de classificação final serão contabilizados os 4 (quatro) melhores resultados de 4 (quatro) possíveis conforme o Artº 9 e Artº10 deste regulamento.

Art. 3 - COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” é assim constituída:

CRM Motorsport, Lda - Rua de São Francisco 786 – CA, 2645-019 Adroana

Tlm: 917 233 886; e-mail: tiago@crm-motorsport.com

Representada por: Tiago Raposo de Magalhães (Eng.)

Art. 4 - LICENÇAS

4.1 - Todos os Condutores e Concorrentes que participem nas provas da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” devem ser titulares de Licença Nacional B (ou superior), válida.

4.2 - Poderão ainda participar Condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de Carta de Condução, que sejam detentores de Licença Desportiva

4.3 - Em cada prova pontuável para a “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, serão admitidos como Concorrentes os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva

4.4 - Todos os elementos que integrem as equipas participantes – Chefes de Equipa e Assistentes – que desenvolvam as suas funções no Pit Lane, na zona das boxes ou no Paddock nas provas da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, terão obrigatoriamente de ser titulares de Licença Desportiva correspondente, sendo este o requisito obrigatório para poderem solicitar à Comissão Organizadora os passes permanentes da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” para o corrente ano, os quais serão posteriormente entregues pelos Clubes Organizadores das diferentes Provas referidas no Art. 2, quando das Verificações Administrativas.

Art. 5 - INSCRIÇÕES na “Super 7 by Toyo Tires 2018”

5.1 - Todos os Concorrentes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, deverão enviar para:

Sara Lopes

CRM Motorsport, Lda.

Rua de São Francisco 786 – CA, 2645-019 Adroana

e-mail: slopes@crm-motorsport.com

a sua proposta de inscrição através do Boletim de Inscrição devidamente preenchido.

a) Em caso de menores (cf. Art 4.2), a proposta de inscrição deve ser acompanhada de declaração assinada por um dos progenitores (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do Condutor nas provas da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”.

5.2 - A Taxa de Inscrição na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” é de 150€ + IVA ou 75€ + IVA para associados ANPAK com as quotas em dia.

5.3 - A “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” só terá lugar se houver um mínimo de 10 (dez) Concorrentes inscritos até **31 de Março de 2018**.

5.4 - A Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão, numa prova ou no campeonato.

Art. 6 - VIATURAS ADMITIDAS

6.1 - Serão admitidas a participar na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” única e exclusivamente viaturas da marca CATERHAM modelo Super Seven 1.6 e 420R, que obedeçam às especificações definidas para o Grupo A pelo Anexo “J” do CDI, que estejam simultaneamente de acordo com o Regulamento Técnico da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” e que **sejam consideradas elegíveis pela comissão organizadora**. Poderá a comissão organizadora rejeitar a elegibilidade de qualquer viatura sem qualquer justificação.

Art. 7 - JURISDIÇÃO

7.1 - Todos os Concorrentes / Condutores da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, ao entregarem o seu Boletim de Inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.

7.2 - Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

7.3 - À Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos Concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não da viatura participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infração às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais devem ser suportadas pelos infractores.

7.4 - Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com a “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

7.5 - A Organização da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” reserva-se o direito de aplicar sanções, após prévia ratificação pela FPAK.

Tais sanções, poderão ir até à exclusão em uma ou mais provas da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, ou à exclusão definitiva da participação da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, a qualquer Concorrente/Conductor que não respeite a letra e o espírito do presente Regulamento Desportivo ou Técnico, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Comissão Organizadora por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Art. 8 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

8.1 - A inscrição em cada prova pontuável para a “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” é da responsabilidade da Comissão Organizadora e será feita junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos Regulamentos Particulares.

8.1.1 - Sendo da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora, a entrega nos prazos regulamentares aos Clubes Organizadores de cada uma das provas, quer das inscrições, quer da liquidação integral do valor das mesmas.

8.2 - A taxa de inscrição em cada prova da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” é de 650,00 € (seiscentos e cinquenta Euros) + IVA,

Para os concorrentes que participem em todas as provas do Troféu, será deduzido o valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) + IVA, no valor da inscrição da última prova.

8.2.1 - Anexo e em complemento à Taxa de Inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o Prémio de Seguro de responsabilidade civil de todos os Concorrentes e/ou Condutores, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

8.3 – Pilotos elegíveis para a categoria 1600 Business:

8.3.1 – Serão elegíveis para a categoria 1600 Business, os pilotos com 45 anos ou mais, que nunca tenham feito em 2017 um pódio à geral da classe 1600, e que não tenha palmarés internacional ou que a comissão organizadora considere desenquadrado do perfil “Business”.

Art. 9 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

9.1 - Em cada prova da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” serão estabelecidas, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

9.1.1 - Provas Tipo1

- a) Será atribuída uma pontuação após o final de cada corrida, de acordo com o ponto 10.1, deste regulamento.
- b) Eventuais situações de empate serão resolvidas através do melhor tempo obtido por cada piloto nos treinos cronometrados.
- c) Para efeitos de pontuação final do fim-de-semana, para as equipas a SOLO os condutores obterão a melhor classificação das 2 corridas possíveis. Ou seja, resultado da corrida 1 ou da corrida 2, aquele que for melhor. Para equipas constituídas por 2 pilotos, será considerado o único resultado possível da única corrida que efectuar (corrida 1 ou corrida 2).

9.1.2- Prova Tipo2

Categorias 1.6 e 1.6 BUSINESS

- a) Será atribuída uma pontuação após o final da 1ª parte da Corrida (duração de 1h) e outra para a 2ª parte da Corrida (duração de 1h), de acordo com o ponto 10.1, deste regulamento.
- b) No caso das equipas com 2 condutores, cada condutor irá obter a classificação da parte da corrida em que participar (1ª ou 2ª), podendo no entanto formar equipa nessa corrida com outro(s) piloto(s) caso sejam da mesma categoria, obtendo assim os mesmos pontos, excepto o eventual ponto descrito em 10.2.2 deste regulamento que será atribuído exclusivamente ao piloto que realizar a volta mais rápida.
- c) No caso de equipas a Solo, cada condutor somará apenas a melhor classificação das 2 possíveis.
- d) Cada pontuação valerá o dobro dos pontos descritos em 10.1 e 10.2 para todos os condutores.

Categoria 420R

- a) Será atribuída 1 pontuação das 2 possíveis, para equipas de dois pilotos e 1 pontuação de 3 possíveis para equipas a solo. Contará a melhor pontuação.
- b) No caso das equipas constituídas por 2 pilotos, farão obrigatoriamente apenas 1 corrida (corrida 1 ou corrida 2) e a corrida 3 obrigatoriamente a partilhar com o outro piloto da sua equipa.
- c) Cada pontuação valerá o dobro dos pontos descritos em 10.1 para todos os condutores.

Art. 10 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

10.1 - No final de cada corrida, cada Condutor obterá os seguintes pontos para a “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, de acordo com o lugar obtido conforme os termos definidos pelo Art.9, deste regulamento.

CLASSIFICAÇÃO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Pontos
1º	40 Pontos	6º	31 Pontos
2º	37 Pontos	7º	30 Pontos
3º	35 Pontos	8º	29 Pontos
4º	33 Pontos	9º	28 Pontos
5º	32 Pontos	10º	27 Pontos

e assim sucessivamente, de ponto em ponto até ao **último classificado**

10.2 - Serão ainda atribuídos aos Condutores os seguintes pontos suplementares:

10.2.1 - O Condutor que registar a volta mais rápida em cada uma das sessões de treinos cronometrados beneficiará de 1 (um) ponto suplementar.

10.2.2 - O Condutor que registar a volta mais rápida em cada uma das mangas beneficiará de 1 (um) ponto suplementar.

10.2.3 – No caso de equipas a Solo, só soma pontos de voltas mais rápidas nas mangas, no caso de que essa volta se refira às mangas que irão ser contabilizadas para efeitos de Campeonato.

10.3 - Em caso de empate nas situações previstas no artigo anterior, idênticas pontuações serão atribuídas ao Condutor em questão. Ou seja ambos os condutores beneficiam de um ponto suplementar.

10.4 - As pontuações referidas no Art. 10.2, serão sempre atribuídas, mesmo que o Condutor não se tenha classificado na prova. Excepto, no caso deste, ser desqualificado.

10.4.1 - Caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida nos treinos seja desqualificado, os pontos serão atribuídos ao Concorrente que tenha efectuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.4.2 - Caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida na corrida seja desqualificado, os pontos serão atribuídos ao Concorrente que tenha efectuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.5 - No caso da prova do tipo 2 a pontuação final valerá o dobro dos pontos descritos em 10.1 e 10.2 para todos os concorrentes/condutores.

10.6 – Existem 3 Categorias para atribuição de pontos: 420R, 1600 PRO e 1600 BUSINESS. A atribuição de categoria a cada piloto será definida pela comissão executiva.

10.7 – Pontuarão 4 resultados dos 4 possíveis para efeitos de Prémios finais descritos mais abaixo no Artº 12.

Art. 11 - REGRAS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

11.1 - Só serão considerados na classificação final (absoluta) da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, os Condutores que tenham participado em pelo menos 50% (arredondado para o número inteiro imediatamente superior, no caso de o número ser ímpar) das corridas efectivamente realizadas.

11.2 - Se não houver nenhum Condutor com o número mínimo de pontuações estabelecidas em 11.1, o “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, será anulada. Porém, se não se realizar o número mínimo de provas ou se a “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” tiver que ser anulada por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à Comissão Organizadora ou aos seus membros, qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

11.3 - Eventuais casos de igualdade de pontuação na classificação final da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 22.2 a), b), e d) das PGAK 2018.

Art. 12 - PRÉMIOS FINAIS

12.1 –

a) Ao Condutor que somar maior número de pontos na categoria 1600 PRO nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” - **PRO**”.

b) Ao Condutor que somar maior número de pontos na categoria 1600 BUSINESS nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” - **BUSINESS**”.

c) Ao Condutor que somar maior número de pontos na categoria 420R nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” – **420R**”

12.2 - No “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” serão atribuídos os seguintes prémios finais:

a) Troféus aos três Condutores primeiros classificados da Categoria 1600 PRO “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”

b) Troféus aos três Condutores primeiros classificados da Categoria 1600 BUSINESS “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”

c) Troféus aos três Condutores primeiros classificados da Categoria 420R “Super 7 by Toyo Tires 2018”

d) Troféu para a Viatura “Melhor decorada” – (Votado por todas as Equipas presentes na distribuição final de prémios).

12.3 - Os prémios só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente nas respectivas cerimónias de distribuição nos termos do Art. 23 das PGAK 2018. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.

Art. 13 - RECLAMAÇÕES

Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como no Art. 14 das PGAK.

ANEXO I - REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Art. 14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 É da responsabilidade dos Concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os Regulamentos aplicáveis.

14.2 Se um detentor de Licença de Concorrente Colectiva estiver impossibilitado de estar presente na Prova, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respectiva licença de Concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova.

14.2.1 - O representante designado pelo Concorrente “moral” deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos Comissários Desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efectivo do titular da Licença de Concorrente Colectiva.

14.2.2 - A responsabilidade de um Condutor ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da Prova, é ao mesmo tempo individual e solidária com a do Concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

14.3 - No caso de o Concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão na sua totalidade, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos.

Quando a idade do Condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao Concorrente designado no Boletim de Inscrição.

14.3.1 - Durante o tempo que um Condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a Direcção da Prova e os CD será

cumulativamente assumida pelo seu Chefe de Equipa (obrigatoriamente licenciado pela FPAK) designado durante as Verificações Administrativas.

14.4 - Os Concorrentes, durante o desenrolar da prova, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

Art. 15 - VIATURAS ADMITIDAS

15.1 - Em cada corrida do mesmo evento, um Concorrente não poderá utilizar mais do que uma viatura. Não estão autorizadas viaturas de reserva. Os Comissários Técnicos poderão identificar as viaturas durante as verificações técnicas para garantir o cumprimento do presente artigo.

Art. 16 - EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

16.1 - Durante todo o decorrer das provas, é obrigatório nos termos do Capítulo III do Anexo “L” ao CDI, para todos os Condutores e sob pena de desqualificação, o uso de:

a) Capacetes

a.1) Todos os condutores têm obrigatoriamente de usar capacetes de acordo com o descrito no Art. 1.2 e homologado segundo uma das normas da Lista Técnica nº 25 da FIA.

a.2) É permitida a utilização de sistemas de comunicação.

b) Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)

É estritamente obrigatório que os Condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000.

16.2 - Fatos de Competição

É obrigatório o uso do fato de competição oficial da “Super 7 by Toyo Tires 2018”. Deverá respeitar a maquete fornecida pela comissão organizadora.

Art. 17 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

17.1 - Provas do Tipo 1

a) Em cada prova da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, cada Equipa será constituída por dois Condutores.

b) Opcionalmente, e desde que o Concorrente assim o declare no respectivo Boletim de Inscrição da prova, a Equipa poderá designar um único Condutor para participar na competição a “SOLO” (um único Condutor para a totalidade da prova – treinos e corridas - numa mesma viatura).

c) Em caso de força maior devidamente comprovado, poderá o CCD autorizar que uma equipa inscrita com dois Condutores possa participar na (ou nas) corrida (s) com apenas um único Condutor.

c.1) Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados para a qual o Condutor desistente se qualificou, o outro Condutor começará a 1ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum Concorrente penalizado que será sempre último).

c.2) Caso esta alteração ocorra após a realização da 1ª Corrida, a Equipa em causa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum Concorrente penalizado que será sempre último).

17.1.1 - Identificação dos Condutores

- a) No caso de uma Equipa com dois Condutores (cf.17.1a)), cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas Verificações Administrativas pela Organização da Prova.
- b) Essa pulseira em cores diferentes servirá como identificação dos Condutores, durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução nas corridas.

Exemplo:

- b.1) Azul para o 1º Condutor designado nas verificações administrativas.*
- b.2) Amarelo para o 2º Condutor designado nas verificações administrativas.*
- c) No caso de uma Equipa com um único Condutor (conf. 17.1 b)), será fornecida pelo Organizador da prova na altura das Verificações Administrativas 1 (uma) única pulseira que se destina à identificação do condutor.
- Ex.: *c.1) Verde para o Condutor designado no boletim de inscrição.*
- d) Cada Condutor (tanto nas equipas com 2 condutores como com 1 condutor) deverá colocar a sua pulseira no pulso, sendo da responsabilidade do Condutor a sua colocação e respectiva manutenção.

17.2 - Provas do Tipo 2

- a) Em cada prova da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, cada Equipa será constituída por dois Condutores.
- b) Se os condutores forem de categorias diferentes (PRO e BUSINESS), os mesmos poderão participar nas provas Tipo 2, mas cada um terá de fazer a sua corrida individualmente.
- c) Opcionalmente, e desde que o Concorrente assim o declare no respectivo Boletim de Inscrição da prova, a Equipa poderá designar um único Condutor para participar na competição a “SOLO” (um único Condutor para a totalidade da prova – treinos e corridas - numa mesma viatura).
- d) Em caso de força maior devidamente comprovado, poderá o CCD autorizar que uma equipa inscrita com dois Condutores possa participar na (ou nas) corrida (s) com apenas um único Condutor.
- d.1) Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados para a qual o Condutor desistente se qualificou, o outro Condutor começará a 1ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum Concorrente penalizado que será sempre último).
- d.2) Caso esta alteração ocorra após a realização da 1ª Corrida, a Equipa em causa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum Concorrente penalizado que será sempre último).

17.2.1 - Identificação dos Condutores

- a) No caso de uma Equipa com dois Condutores (cf.17.2 a)), cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas Verificações Administrativas pela Organização da Prova.
- b) Essa pulseira em cores diferentes servirá como identificação dos Condutores, durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução nas corridas.

Exemplo:

- b.1) Azul para o 1º Condutor designado nas verificações administrativas.*
- b.2) Amarelo para o 2º Condutor designado nas verificações administrativas.*

c) Cada Condutor deverá colocar a sua pulseira no pulso, sendo da responsabilidade do Condutor a sua colocação e respectiva manutenção.

Art. 18 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

18.1 - Os números de competição acordo com o previsto nos Art. 16 do CDI, são fornecidos pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” e têm de ser colocados nos espaços indicados no Anexo II ao presente Regulamento.

18.2 - A todos os Concorrentes da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, serão atribuídos números permanentes para todas as provas de 2018.

Art. 19 - PUBLICIDADE

19.1 - Ao inscreverem-se na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” todos os Concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas e fatos de competição a publicidade constante do plano anexo a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas que estão indicadas no plano anexo II a este Regulamento.

19.2 - Os Concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes não autorizados previamente pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”.

19.3 - Os Concorrentes obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, ou nas provas que a integram, em que sejam referidas marcas, produtos ou empresas concorrentes da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, sem autorização prévia da Comissão Organizadora.

19.4 - A Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” só autoriza a publicidade referente a esta manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

19.5 - A Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, respectivos Patrocinadores e as entidades que colaboram na Organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes e Condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 20 - VERIFICAÇÕES

20.1 - Administrativas

a) Em cada evento, haverá lugar a uma Verificação Administrativa incidindo sobre a documentação do Concorrente, do Condutor, Chefe de Equipa, Equipa / Assistentes, validade das Licenças Desportivas.

20.2 - Técnicas

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as Verificações Administrativas e serão efectuadas no local indicado em cada Regulamento Particular da prova em questão.

20.3 - Técnicas Finais

a) Após o final de cada prova e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos Organizadores da Prova, a Comissão Organizadora poderá determinar a

Verificação Técnica de uma ou mais viaturas participantes na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, após a devida autorização do Colégio dos Comissários Desportivos.

Neste caso, os Concorrentes da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, obrigam-se a colocar as suas viaturas à disposição da Comissão Organizadora do Troféu, imediatamente após a saída do Parque Fechado, durante ou no final de cada prova pontuável, o que não acontecendo levará imediatamente à exclusão da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”.

b) As despesas oficiais e de transporte inerentes, das viaturas sujeitas a verificações técnicas finais, serão a cargo dos concorrentes da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”.

Tais verificações respeitarão o determinado nas PGAK 2018 e poderão ter lugar no próprio circuito imediatamente após a prova, ou em data e lugar a indicar.

c) Entende-se por “despesas oficiais” as despesas inerentes à disponibilização de instalações e equipamento oficial, necessários à desmontagem das viaturas. Será da responsabilidade dos Concorrentes a desmontagem e posterior montagem de todas peças verificadas.

Art. 21 - PNEUS

21.1 - Todas as viaturas da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” terão de usar obrigatória e exclusivamente os pneus da marca Toyo R888R, medida 185/60 R13 e 205/60 R13 para o eixo traseiro dos 420R, distribuídos pela Dispnal, Lda., cujo preço fica definido em 82€ e 98€+ IVA + ecovalor, por pneu, respectivamente.

21.2 - O número de pneus para cada viatura é limitado a 10 (dez) para a classe 1600, e 14 (catorze) para a classe 420R, para todas as provas referidas no Artigo Segundo do presente regulamento e deverão estar obrigatoriamente marcados pela Dispnal.

21.3 - Qualquer alteração aos pontos anteriores, poderá acontecer, mas exclusivamente através da Comissão Organizadora.

21.4 – Todas as equipas estão obrigadas a montar e utilizar 1 jogo de pneus novos na primeira prova do Calendário, prevista para Estoril. Nas restantes é livre, desde que respeitem o Art.21.2, deste regulamento.

Art. 22 - FÓRMULA DA PROVA

Em todas as provas integradas na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, o programa obrigatório é o seguinte:

A - PROVAS DO TIPO 1

22.1 - Treinos Cronometrados e Grelha de Partida

a) Haverá lugar a 1 sessão de treinos cronometrados com a duração de 25 minutos.

b) O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

c) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.

d) No caso de Equipas com dois Condutores (conf.17.1a) cada Condutor deverá ter efectuado pelo menos duas voltas cronometradas ao circuito no decurso da sessão de treinos cronometrados.

e) No caso de Equipas com um Condutor (conf.17.1 b), este efectuará toda a sessão de treinos (deverá ter efectuado pelo menos duas voltas cronometradas) e todas as corridas da prova

- f) Para definição da partida para a corrida 1 serão considerados os tempos efectuados até ao minuto 15 (quinze inclusive) e para definição da grelha de partida para a corrida 2, serão considerados os tempos registados a partir do minuto 16 (dezasseis inclusive) dessa sessão.
- g) No caso das equipas com 2 (dois) condutores cada condutor só poderá registar tempos ou na primeira metade da sessão (até ao minuto 15) ou na 2ª metade da sessão (a partir do minuto 16). Sendo que aquele que registar tempos para a Corrida 1, efectuará essa corrida e aquele que registar tempos para a Corrida 2, também terá de realizar a corrida 2. Caso algum Piloto registre tempos em ambas as metades, será descontados todos os tempos naquela metade que haja realizado menos tempos.
- h) No caso de equipas com um Conductor (conf.17.1 b), este participará em todas as Corridas.
- i) A formação das grelhas de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nos Art. 31.9 (partida lançada).
- j) A formação das grelhas de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nas PEV e obrigatoriamente descrita no regulamento particular de cada prova ou no briefing de cada prova, sendo de qualquer das formas sempre mencionado no regulamento particular A ordem será sempre respeitando 1º todos os concorrentes da categoria 420R e depois os concorrentes das categorias 1.6.
- k) Nas partidas a grelha será formada em dois grupos: o primeiro grupo com todas as viaturas da categoria 420 R e a seguir o segundo grupo com todas as outras viaturas. Entre os dois grupos haverá sempre um desfasamento entre um grupo e o outro, que nas partidas paradas será de no mínimo duas linhas da grelha de intervalo, cabendo ao piloto líder do segundo grupo impor a distância nas partidas lançadas. Poderá ainda o descrito no ponto anterior não se aplicar, caso estas categorias estejam a disputar-se com grelhas separadas.

22.2 - Corridas

- a) As provas da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” (tipo 1) serão obrigatoriamente disputadas em 2 (duas) corridas com a duração de 25 minutos cada. O intervalo entre as corridas não poderá ser inferior a 80 (oitenta) minutos.
- b) O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da manga.
- c) Em qualquer corrida só serão classificados os Condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.
- d) A Comissão organizadora reserva-se o direito de alterar a fórmula da prova, até 15 dias antes da realização de cada prova.

B - PROVAS DO TIPO 2

22.3 - Treinos Cronometrados

- a) Haverá lugar a 1 sessão de treinos cronometrados com a duração de **30** minutos. O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.
- b) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida. Sendo até ao minuto **15** definição da Corrida 1 e depois do minuto **15**, para definição da corrida 2 No caso da categoria 420R com 3 corridas de 40 minutos cada, a corrida 3 terá a sua grelha de partida definida pelo combinado dos

resultados das corridas 1 e 2. Sendo que em caso de empate, será desempatado através da volta mais rápida, em qualquer das corridas 1 ou 2

c) No caso de Equipas com mais que um condutor cada Condutor deverá ter efectuado pelo menos duas voltas cronometradas ao circuito no decurso da sessão de treinos cronometrados.

d) No caso de Equipas com um Condutor deverá ter efectuado pelo menos duas voltas cronometradas (conf.17.1 b) e efectuará todas as Corridas.

22.4 - Grelha de Partida

a) No caso de equipas com dois Condutores é obrigatório que cada condutor participe em pelo menos uma das corridas previstas.

b) No caso de equipas com um Condutor, este partirá em ambas as corridas na categoria 1.6 e nas 3 corridas para a categoria 420R.

c) Após o final de cada sessão de treinos cronometrados será publicada oficialmente a lista dos melhores tempos de cada Condutor.

d) A grelha de partida para será constituída a partir dos melhores tempos realizados na sessão de treinos cronometrados, conforme descrito e conforme descrito na alínea b) deste artigo.

22.5 – Procedimento de Partida

a) O procedimento de partida para as corridas do “Super 7 by Toyo Tires 2018” é lançada.

22.6 – Corrida

Categorias 1.6 PRO e 1.6 BUSINESS

a) As provas da “Super 7 by Toyo Tires 2018” serão obrigatoriamente disputadas em 2 (duas) corridas, tendo cada uma a duração parcial de **60** minutos (uma hora). Em cada corrida existirá uma paragem obrigatória com a duração mínima de **7** minutos, tempo medido entre loop’s de entrada e saída de pit lane, a partir do minuto 15 até ao minuto **45**. Estas paragens poderão servir para troca de piloto, reabastecimentos e outras intervenções nas viaturas. A equipa/piloto que não cumprir estas paragens é-lhe aplicada na uma penalização de 15 minutos.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

b) O intervalo mínimo entre o final da primeira parte da corrida e o início da segunda parte da corrida é de no mínimo de 60 (sessenta) minutos.

c) Em qualquer das duas corridas só serão classificados os Condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.

Categoria 420R

a) Haverá lugar a 3 Corridas, cada uma com uma duração de 40 minutos.

b) Na corrida 3 existirá uma paragem obrigatória, com a duração de 3 minutos, tempo medido entre loop’s de entrada e saída de pit lane. No caso de equipas de 2 pilotos, haverá lugar a troca de piloto. A equipa/piloto que não cumprir estas paragens é-lhe atribuída uma penalização de 15 minutos. **Esta paragem deverá acontecer entre o minuto 10 e o minuto 30, tempo de corrida decorrido. É considerado o loop de entrada para controlar esta “janela” de tempo.** O sinal de final de corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha da meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

d) Em qualquer das 3 (três) corridas só serão classificados os Condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.

e) A Comissão organizadora reserva-se o direito de alterar a formula da prova, até 15 dias antes da realização de cada prova.

Art. 23 - PARQUE FECHADO

23.1 - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses Oficiais.

23.2 - Quando o Parque Fechado estiver em utilização, o regulamento do Parque Fechado aplicase a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

23.3 - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

23.4 - Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final da sessão de Treinos Cronometrados (bandeira de xadrez) o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no Parque Fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o Parque será aberto por indicação dos Comissários Desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

Art. 24 - EQUILÍBRIO DAS PRESTAÇÕES

No intuito de equilibrar as prestações entre pilotos, serão atribuídos lugares de penalização, a aplicar no fim de semana seguinte, aos 3 primeiros pilotos de cada corrida e de cada categoria, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação	Lugares de penalização
1º	6 lugares
2º	5 lugares
3º	4 lugares

Estas penalizações serão aplicadas na classificação que o piloto em causa obtiver em ambas as sessões dos treinos cronometrados. (Exemplo: um piloto ganha uma das corridas do fim-de-semana; no fim-de-semana seguinte, será adicionada a penalização de 6 lugares aos tempos que fizer nos treinos cronometrados para as grelhas de partida. Isto aplica-se para ambas as corridas que venha a disputar no caso de equipas a solo, ou na sua corrida no caso de equipas constituídas por 2 pilotos)

Poderão, ser introduzidas pela Comissão Organizadora, após aprovação da FPAK, novas e adicionais medidas, de modo a encontrar o equilíbrio de prestações, através de aditamentos específicos ao presente regulamento. Tal poderá ser efectuada através de lastros suplementares, restritores ou quaisquer outros meios de controlo julgados adequados, podendo ser aplicáveis à totalidade dos veículos participantes ou apenas a uma determinada equipa.

Art. 25 - CRONOMETRAGEM

25.1 – Nos termos definidos pelo Art. 14 das PEV 2018.

Art. 26 - CARBURANTE – COMBURENTE

26.1 - Deverá ser utilizada única e exclusivamente gasolina comercial, fornecida normalmente pelas estações de serviço de venda ao público, tal como definido pelo n.º 9.1 do Art. 252 do Anexo «J» ao C.D.I.

26.2 - Após a sessão oficial de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respectivos reservatórios.

26.3 - Como comburente apenas o ar pode ser misturado com o combustível.

Art. 27 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

A - PROVAS DO TIPO 1

27.1 - No final da 1ª Corrida, terá lugar a realização de um Pódio. No final da 2ª Corrida terá lugar a realização de outro Pódio.

27.1.1 - Serão os seguintes Troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem decrescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos:

- Aos três primeiros pilotos da Classificação Categoria 420R
- Aos três primeiros pilotos da Classificação Categoria PRO
- Aos três primeiros pilotos da Classificação Categoria BUSINESS

B - PROVAS DO TIPO 2

27.2 - No final da Corrida haverá lugar aos pódios correspondentes às classificações da 1ª parte da corrida e 2ª parte da corrida.

27.2.1 - Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem decrescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos:

- Aos três primeiros pilotos da Classificação Categoria 420R
- Aos três primeiros pilotos da Classificação Categoria PRO
- Aos três primeiros pilotos da Classificação Categoria BUSINESS

27.3 - O Clube Organizador deverá assegurar que não se verifique a presença no pódio de quaisquer pessoas alheias à cerimónia de entrega de prémios da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”.

27.4 - A elaboração da lista de convidados para procederem à entrega de prémios da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” será da responsabilidade da Comissão Organizadora, a qual informará previamente o Clube Organizador da prova, das personalidades convidadas para o efeito.

27.5 - Em todas as corridas da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” será obrigatoriamente atribuída uma Taça à Condutora melhor classificada.

27.6 - Os prémios são acumuláveis.

27.7 - Nos termos previstos no Art. 33.4 das PGAK 2018, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova sem prévia justificação por parte de Condutor(es) premiado(s), será punida disciplinarmente.

Art. 28 - DISCIPLINA GERAL DE PADDOCK E BOXES

Nos termos definidos pelo Art. 17 das PEC 2018.

Art. 29 - CREDENCIAIS DE ACESSO

29.1 - A todos os concorrentes devidamente inscritos na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, serão distribuídos pela Comissão Organizadora, na primeira prova em que participem, os seguintes “passes oficiais” válidos para toda a época e nos eventos onde se encontrar inscrito o respectivo Concorrente.

- 1 (um) passe de *box* Concorrente
- 2 (dois) passes de *box* Condutor
- 2 (dois) passes extra de *box* Condutor somente no caso da Corrida tipo 3
- 1 (um) passe de *Pit Lane* para o Chefe de Equipa
- 2 (dois) passe de *Pit Wall* (muro das boxes)
- 2 (dois) passes de *Pit Lane* para os “Assistentes”
- 2 (dois) passes de Convidado (Paddock)

29.2 - A substituição de passes (em caso de perda/extravio) só poderá ser efectuada após o pagamento de uma taxa unitária de € 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA.

29.3 - Caso um Concorrente necessite de mais passes além dos que lhe foram entregues pelo Promotor, poderá efectuar a sua requisição junto do “Promotor” mediante o pagamento de uma taxa unitária de 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

29.4 - Aos concorrentes não inscritos na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, serão distribuídos pela Comissão Organizadora apenas “Passes 1 prova”, os quais só serão válidos para essa prova.

29.5 - O Concorrente será o responsável pelas credenciais de acesso de todos os elementos da sua equipa.

29.6 - Será obrigatório para todas as pessoas que integram as equipas participantes (1 Chefe de Equipa e até 3 Assistentes) na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, que actuem nos parques de trabalho ou zona das boxes e Pit-Lane, serem titulares da Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso.

29.7 - Apenas poderão permanecer na zona de boxes e Pit-Lane, durante o decorrer dos treinos e / ou corridas, os elementos devidamente licenciados e com as credenciais fornecidas pela Comissão Organizadora na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”.

29.8 - Qualquer outra credencial (incluindo as de "Convidado") fornecida pela Comissão Organizadora na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” ou pelo Clube Organizador, não terá acesso a essas áreas quando estiverem a decorrer os treinos ou corridas.

Art. - 30 TELEVISÃO

30.1- Ao formalizarem a inscrição na “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, os Concorrentes e as suas equipas obrigam-se a colaborar na promoção da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, incluindo toda a cobertura televisiva.

30.2 - Todos os Concorrentes e respectivas equipas deverão proporcionar a melhor colaboração e assistência, à empresa de produção de TV, oficialmente nomeada pela Comissão Organizadora para a cobertura televisiva da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”.

30.3 - As viaturas de prova poderão ter instalada uma câmara “in-car”, por exclusiva solicitação da Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, cuja montagem poderá ser feita a qualquer hora (desde que em horário de expediente) com a colaboração da respectiva equipa de assistência da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”.

30.4 - É proibida a montagem de outras câmaras “in-car”, sem a prévia autorização escrita da Comissão Organizadora.

30.5 - Os Concorrentes seleccionados para a instalação de câmara “in-car” serão obrigados a inserir a publicidade indicada pela Comissão Organizadora na frente da câmara.

Não será permitida a inserção de qualquer outra publicidade no cockpit sem a prévia autorização da Comissão Executiva.

30.6 - A correcta instalação e as condições de segurança das câmaras “in-car” deverão ser obrigatoriamente confirmadas durante as Verificações Técnicas iniciais de cada prova, pelos Comissários Técnicos da mesma.

No seu relatório das verificações técnicas, o Comissário Técnico Chefe informará o Colégio de Comissários Desportivos da prova, de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras-vídeo.

A montagem de câmaras-vídeo em qualquer outro momento da prova, só poderá ser efectuada após expressa autorização do Colégio de Comissários Desportivos, o qual determinará que o Comissário Técnico Chefe confirme as condições de segurança dessa instalação.

O Colégio de Comissários Desportivos, poderá determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmaras – vídeo instaladas em viaturas participantes na competição e a entrega para efeitos de visionamento pelo CCD, das “cassetes” nelas montadas.

Após visionamento, e salvo se for entendimento do CCD que a “cassete” deva ser retida – ou que lhe seja disponibilizada de imediato uma cópia exacta da mesma – para posterior procedimento disciplinar, a “cassete” deverá ser devolvida à Comissão Organizadora.

30.7 - O peso da Câmara “in-car” será considerado para efeitos do peso mínimo de cada viatura.

30.8 - Os direitos de televisão – de recolha, emissão e venda de imagens – das provas da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, são, por derrogação específica da FPAK em relação aos direitos de imagem, exclusivos da Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”.

Assim, e à excepção das imagens colhidas numa competição incluída no Calendário Desportivo Nacional, por qualquer estação televisiva de sinal aberto ou fechado, em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” é expressamente proibida.

Art. 31 - PARCEIROS TÉCNICOS E FORNECEDORES AUTORIZADOS

31.1 – Todos os concorrentes que participem em provas da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” só poderão utilizar produtos, peças de substituição e consumíveis devidamente licenciados e autorizados pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”, através dos Parceiros Técnicos e Fornecedores oficiais da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” devidamente identificados em seguida ou outros que venham a ser oficializados pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**”.

Pneus - *Dispnal Pneus, S.A.*

Peças, Lubrificantes ou qualquer outro consumível automóvel (excepto combustível) –
CRM Motorsport, Lda.

Art. 32 - COMISSÃO TÉCNICA / COMISSÃO EXECUTIVA

32.1 - A Comissão Técnica da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” será composta pelos seguintes elementos, que serão licenciados como Comissários Técnicos pela FPAK:

Tiago Raposo Magalhães

António Luís Goulart Vieira Lisboa Paiva

32.2 - A Comissão Executiva da “**Super 7 by Toyo Tires 2018**” será constituída pelos seguintes elementos:

Tiago Raposo Magalhães

António Luís Goulart Vieira Lisboa Paiva

José Maria Corrêa Barreto Monteiro

Art. 33 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM xx-xx-2018

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt

ANEXO II

Pormenores Referentes à Publicidade Obrigatória

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
22.3 a) b) /13.11	Actualizado	22.6 a) /13.11	Actualizado	22.6/15.11	Actualizado

13/11	<p>B - PROVAS DO TIPO 2</p> <p>22.3 - Treinos Cronometrados</p> <p>a) Haverá lugar a 1 sessão de treinos cronometrados com a duração de 50 minutos. O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.</p> <p>b) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida. Sendo até ao minuto 22 definição da Corrida 1 e depois do minuto 22, para definição da corrida 2 No caso da categoria 420R com 3 corridas de 40 minutos cada, a corrida 3 terá a sua grelha de partida definida pelo combinado dos resultados das corridas 1 e 2. Sendo que em caso de empate, será desempatado através da volta mais rápida, em qualquer das corridas 1 ou 2</p>
--------------	---

13/11	<p>22.6 – Corrida Categorias 1.6 PRO e 1.6 BUSINESS</p> <p>a) As provas da “Super 7 by Toyo Tires 2018” serão obrigatoriamente disputadas em 2 (duas) corridas, tendo cada uma a duração parcial de 50 minutos (uma hora) +1 volta. Em cada corrida existirá uma paragem obrigatória com a duração mínima de 5 minutos, tempo medido entre loop’s de entrada e saída de pit lane, a partir do minuto 15 até ao minuto 35. Estas paragens poderão servir para troca de piloto, reabastecimentos e outras intervenções nas viaturas. A equipa/piloto que não cumprir estas paragens é-lhe aplicada na uma penalização de 15 minutos.</p>
15/11	<p>Categoria 420R</p> <p>b) Na corrida 3 existirá uma paragem obrigatória, com a duração de 3 minutos, tempo medido entre loop’s de entrada e saída de pit lane. No caso de equipas de 2 pilotos, haverá lugar a troca de piloto. A equipa/piloto que não cumprir estas paragens é-lhe atribuída uma penalização de 15 minutos. O sinal de final de corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha da meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.</p>